

Id:125279047FB63C2D



PORTARIA Nº 022/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILEIRA, Estado do Piauí, Ranieri Mazzille Ramos de Meneses no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos artigos 86, II, c/c art 64, VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear Pedro Henrique Araújo Carvalho, CPF: 058.359.073-03 para Chefe do Departamento de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Brasileira – PI.

Art. 2º - Revogados as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasileira – PI

06 de janeiro 2025

Ranieri Mazzille Ramos de Meneses
Prefeito Municipal

Id:030E7CD87AC838E5



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
AV CEARÁ, 735- CENTRO- TEL: 3327-1150
CNPJ –41.522.194/0001-72

DECRETO Nº 101/2025, 06 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais no âmbito da Administração Direta e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a falta de informações financeiras referentes ao quadro de servidores públicos do Município de Bom Princípio do Piauí/PI, as quais não foram repassadas a Comissão de Transição, o que inviabiliza o início da atual gestão;

CONSIDERANDO, a necessidade de atualizar os cadastros dos servidores públicos municipais efetivos, com vistas à eficiente atuação dos órgãos de pessoal no controle funcional e processamento das informações atinentes aos sistemas de benefícios e de pagamento;

CONSIDERANDO, finalmente, ser imperativo que a Administração Pública esteja em permanente contato com seus servidores para a correta adequação dos recursos às necessidades do funcionalismo;

DECRETA:

Art. 1º. Institui o Recadastramento de todos os Servidores Públicos Municipais Efetivos, no Âmbito da Administração Direta e dá outras Providências correlatas:

§ 1º - O período de Recadastramento, será de 06 de janeiro a 10 de janeiro de 2025, no horário das 8:00h às 13:00h, no pátio do Ginásio Teresinha de Jesus Marques Rabelo.

§ 2º - Não será admitido o recadastramento por procuração.

§ 3º - O não recadastramento no período definido no § 1º, deste artigo, implicará a exclusão do servidor e/ou servidora no Sistema de Folha de Pagamentos da Prefeitura Municipal de Bom Princípio do Piauí/PI, e por conseguinte, a suspensão dos proventos respectivos.

§ 4º - O pagamento de vencimento ou salários suspensos será restabelecido quando na regularização do recadastramento de que trata este decreto;

Art. 2º - Os Servidores deverão comparecer na no pátio do Ginásio Teresinha de Jesus Marques Rabelo, nesta cidade, no dia determinado no período calendário de recadastramento, munido das cópias dos documentos exigidos na ficha cadastral;

§ 1º - A ficha cadastral deverá ser assinada pelo servidor, conforme modelo Anexo I, o qual faz parte integrante deste decreto, devendo ser necessariamente anexados os documentos listados na referida ficha cadastral.

§ 2º - O disposto no "caput" deste artigo aplica-se também aos servidores municipais afastados e licenciados.

Art. 3º - Ficam designados os Servidores Públicos Municipais responsáveis pelo recadastramento abaixo listados:

LUIS VAGNO DA SILVA CARDOSO - CPF n.º XXX.433.893-25 (Coordenador)

FRANCISCA DAS CHAGAS VERAS ARAÚJO - CPF n.º XXX.578.923-00

SAVIUS DE SOUSA BEZERRA - CPF Nº XXX.166.053-05

FERNANDA DE SOUSA BEZERRA - CPF Nº XXX.423.043-78

Art. 4º - Responderá penal e administrativamente os Servidores Públicos Municipais Efetivos, que no recadastramento, deliberadamente prestarem informações incorretas ou incompletas;

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Princípio, Estado do Piauí, em 06 de janeiro de 2025.

FRANCISCO APOLINÁRIO COSTA MORAES
Prefeito Municipal

Secretaria:
Departamento:
Local de Trabalho:

DADOS PESSOAIS (para uso do empregado)

Nome Completo (Sem abreviaturas):

Data Nasc.: ____/____/____	Sexo: ☐ Masc ☐ Fem	Deficiente: ☐ Sim ☐ Não
----------------------------	--	---

Documentos:

Carteira Trabalho N/Série/UF:	Data Emissão:
Número Portaria:	Data portaria:
Identidade:	Data emissão:
Título eleitoral:	Zona:
PIS:	CPF:
Carteira de habilitação:	Categoria:
Certificado reservista:	Categoria:
Banco:	Agência:
Conta:	OP:

Grau de Escolaridade: (comprovar com cópia dos certificados)

☐ Ensino Fundamental incompleto	☐ Ensino Fundamental completo	☐ Ensino médio incompleto
☐ Ensino médio completo	☐ Superior Incompleto	☐ Superior Completo
☐ Mestrado completo	☐ Doutorado completo	

Estado Civil:	☐ Solteiro,	☐ Casado	☐ Viúvo	☐ Separado	☐ Divorciado
---------------	------------------------------------	---------------------------------	--------------------------------	-----------------------------------	-------------------------------------

Endereço do Funcionário:

Logradouro:	Número:
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:

(Continua na próxima página)